



CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 115/2019

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, registrada no CNPJ n.º 02.990.912/0001-83, situada a Av. Barão do Rio Branco, 733, Centro, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, representada neste ato pelo Maria Elena Teixeira Rocha, portador do CPF n.º 092.897.805-25 e RG n.º 00.900.753.90, residente e domiciliado à Rua João Nunes Dourado, 63, São Francisco, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 038/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 037/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 037/2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 037/2018, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	DIPIRONA SÓDICA 500mg Comprimido. Excipientes: hipromelose, povidona, dióxido de silício, sacarose, amarelo de	SOBRAL	COMP	6000	R\$ 0,10	R\$ 600,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.243.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefex: (77) 3683-2138

Gestão 2017 - 2020



quinolina, amido, talco, estearato de magnésio, álcool etílico, água.						
LOTE 03 - ELENCO BÁSICO					Total	RS 600,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, talco, dióxido de silício.	CRISTALLA	COMP	3.000	RS 0,20	RS 600,00
4	RANITIDINA 150 mgcomprimido (na forma de cloridrato). Excipientes: croscarmelose sódica, celulose microcristalina, estearato de magnésio, dióxido de titânio, dióxido silício coloidal, macrogol, hipromelose.	GEOLAB	COMP.	5.000	RS 0,10	RS 500,00
7	SINAVASTATINA 20,00 mgcomprimido. Excipiente* q.s.p. 1 com. rev. *Ácido ascórbico, butilidroxitolueno, ácido cítrico, lactose, celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, dióxido de titânio, hipromelose + macrogol, ácido esteárico.	SANVAL	COMP	6.000	RS 0,11	RS 660,00
13	MALEATO DE TIMOLOL 0,50% colírio. Frasco com 5 mL.	TEUTO	FRASCO	10	RS 5,00	RS 50,00
LOTE 07 - ELENCO BÁSICO					Total	RS 1.810,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10/MG+ DIPIRONA SODICA 250mgcada comprimido revestido contém 250mg de dipirona sódica, correspondentes a 233,64mg de dipirona e 10mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 6,89mg de escopolamina. Excipientes: dióxido de silício coloidal, povidona, lactose, amido, amido glicolato de sódio, estearato de magnésio, álcool etílico, hipromelose, macrogol, talco, dióxido de titânio, silicone, álcool isopropílico, água purificada.	PHARLAB	COMP	2.000	RS 0,65	RS 1.300,00
8	CETOPROFENO 100 MG. comprimido Excipientes q.s.p. 1 comprimido (celulose microcristalina, copovidona, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, lactose monoidratada, copolímero do ácido metacrílico, silicato de magnésio, dióxido de titânio, citrato de trietil, bicarbonato de sódio, lauril sulfato de sódio, simeticona, corante laranja amarelo quinolina, hipromelose, macrogol).	MEDLEY	COMP	2.000	RS 1,00	RS 2.000,00
9	CINARIZINA 75MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: álcool etílico, croscarmelose sódica, dióxido de silício	VITAMEDIC	COMP	1.500	RS 0,16	RS 240,00



	coloidal, estearato de magnésio, celulose microcristalina, povidona e corante amarelo crepúsculo.					
10	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DE DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG. Embalagem contendo 1 ampola + seringa descartável esterilizada, êmbolo de borracha esterilizado e agulha esterilizada com haste plástica.	CRISTALLA	AMPOLA	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
11	POLIVITAMÍNICO COM POLIMENERAIS: Vitamina A..10.000 UI, Vitamina B1 ...20,0 mg, Vitamina B2 ...5,0 mg, Vitamina B5 ...11,6 mg, Vitamina B6 ...10,0 mg, Vitamina B12 ...5,0 mg, Vitamina PP..50,0 mg, Vitamina H ...0,25 mg, Vitamina C..150,0 mg, Vitamina D2..500,0 UI, Vitamina E ..10,0 mg, Cálcio ..129,0 mg, Ferro ..50,0 mg, Fósforo..25,8 mg, Magnésio...60,0 mg, Manganês...2,05 mg, Cobre ..3,9 mg, Zinco..2,3 mg, Molibdênio..0,25 mg e Boro..0,88 mg. EMBALAGEM COM 30 DRAGEAS.	BRASTERAPICA	CAIXA	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
LOTE 08 - ELENCO BÁSICO					Total	R\$ 6.760,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	CLORIDRATO DE SERTRALINA EQUIVALENTE A 50MG DE SERTRALINA BASE; Excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (celulose microcristalina, lactose, hidroxipropilmetilcelulose, glicolato amido sódico, estearato de magnésio, dióxido de titânio e polietilenoglicol).	EUROFARMA	COMP	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
LOTE 13 - SAUDE MENTAL - EXTRA					Total	R\$ 1.890,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO acético a 2%. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DGL	FRASCO	9	R\$ 15,00	R\$ 135,00
2	ALCOOL, etílico em gel, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CICLOFARMA	FRASCO	98	R\$ 5,40	R\$ 529,20
3	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1000ML, é uma locao aquosa de higienizacao diaria da pele. contendo ingredientes atuantes nas situacoes que	RIOQUIMICA	FRASCO	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00



	exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária.						
5	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% umectante, regulador de PH, essência corante, veículo hidroalcoólico. Frasco com 1.000 ml.	RIOQUIMICA	FRASCO	60	R\$ 22,00		R\$ 1.320,00
6	DESINCRUSTANTE para instrumentos e equipamentos médicos e odontológicos com propriedades tensoativas, destinado a limpeza e desincrustação de artigos de instrumental médico cirúrgico, odontológico, antes da esterilização por métodos físicos ou químicos, em instituições de saúde. COMPOSIÇÃO: Nomil fenol polietoxilado (ativo), Tripolifosfato de sódio, Fosfato trissódico, Hidróxido de amônia, Borax, Alcanolamida de ácido graxo, Água. Aspecto: Produto líquido incolor, solúvel em água. Galão de 5 litros.	CICLOFARMA	GALÃO	2	R\$ 150,00		R\$ 300,00
7	ETER, etílico (sulfúrico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar, com tampa de rosca. Embalagem de 1000 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RIOQUIMICA	FRASCO	5	R\$ 49,38		R\$ 246,90
8	FIXADOR, para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem com 38 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FUJIFILM	GALÃO	7	R\$ 340,00		R\$ 2.380,00
9	FORMOI, PA, 40%. Embalagem: frasco de vidro com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	START QUIMICA	FRASCO	20	R\$ 15,00		R\$ 300,00
10	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CARBOGEL	FRASCO	33	R\$ 4,00		R\$ 132,00
11	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO 2% esterilizante e desinfetante para máscaras com diluição para 28 dias. Galão de 5 litros + diluente.	UNIPHAR	FRASCO	13	R\$ 82,50		R\$ 1.072,50
13	SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% - Uso tópico adulto e pediátrico - frasco com 1litro. (Água Oxigenada vol.10)	FARMAX	FRASCO	5	R\$ 5,28		R\$ 26,40
14	REVELADOR para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem: bombona com 38 litros, com	FUJIFILM	GALÃO	1	R\$ 556,25		R\$ 556,25

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47 655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

4 / 13



dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.						
16	FILME PARA ULTRA-SOM 110MMx20M TYPE NORMAL UPP 100S.	MEDPEX	ROLO	10	R\$ 68,75	R\$ 687,50
LOTE 32 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)						Total R\$ 9.035,75

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25ML. Cada ampola contém: heparina sódica 25.000 U.I. excipientes (cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, álcool benzílico, água para injetáveis) q.s.p. 5,0 ml. Solução injetável: Ampola com 0,25ml.	CRISTALIA	AMPOLA	86	R\$ 12,60	R\$ 1.083,60
3	HIDRALAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML. Cada ml de solução injetável contém: cloridrato de hidralazina 20 mg, veículo esteril q.s.p. 1 ml. (Veículo: propilenoglicol, água para injetáveis). Solução injetável 20 mg/ml. Ampolas de 1 ml	CRISTALIA	AMPOLA	71	R\$ 12,80	R\$ 908,80
4	HIDROCORTISONA 500MG -PÓLIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Intramuscular/Intravenoso - Uso pediátrico e adulto - frascos-ampola cada frasco-ampola de 500 mg contém: hidrocortisona 500 mg (na forma de succinato sódico). Cada ampola de diluente contém: água para injeção 4 ml.	NOVAFARMA	FR/AMP.	880	R\$ 10,60	R\$ 9.328,00
5	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D) 300MCG/2.0 ML- solução injetável. Uso adulto - Uso intramuscular - Seringa de 2ml pronto para uso.	KANANDA	AMPOLA	11	R\$ 380,00	R\$ 4.180,00
7	LACTULOSE 667MG. ingredientes não ativos* em quantidade suficiente para completar 1ml. *(lactose, galactose, tagatose, açúcares cetônicos, bicarbonato de sódio, ácido sórbico, essência de ameixa e água). Xarope sabor ameixa com frasco de 120 ml.	U.QUIMICA	FRASCO	18	R\$ 12,90	R\$ 232,20
8	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA. Cada 5g contém: cloridrato de lidocaina 100mg; Excipientes q.s.p. 5g (hipromelose, propilenoglicol, hidróxido de sódio, metilparabeno, propilparabeno e água). Geléia tópica a 2%: bisnagas de 30 gramas.	PHARLAB	BISNAGA	280	R\$ 3,50	R\$ 980,00
9	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL. cloridrato de lidocaina, equiv. A 20mg de lidocaina	HYPOFARMA	AMPOLA	300	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00



	anidra por ml. O fr. Amp. P/dose múltipla contém 0.1% de metilparabeno adicionado como conservante. Pode conter hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico para ajuste do ph. Pode conter cloreto de sódio p/ajuste da tonicidade. Frasco com 20 ml Sol. Injetável.						
10	MALEATO DE METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG, 1ml - Uso adulto cada ampola contém: maleato de metilergometrina 0,2 mg. Veículo: álcool etílico, ácido tartárico, glicerol, ácido maleico, água para injeção.	U.QUIMICA	AMPOLA	91	R\$ 2,90	R\$ 263,90	
11	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2MLI.M. I.V. Uso pediátrico ou adulto -Com 2ml. Cada ml contém: cloridrato de metoclopramida monoidratado 5,26 mg, excipientes q.s.p.1 ml, (cloreto de sódio, metabissulfito de sódio e água para injeção). Equivale a 5 mg de cloridrato de metoclopramida anidro. Ampola com 2 ml.	ISOFARMA	AMPOLA	649	R\$ 0,40	R\$ 259,60	
LOTE 45 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES						Total	R\$ 18.307,10

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	OXACILINA SÓDICA 500 MG. Cada ampola diluente contém: água para injeção 5 ml. Carrucho com 01 frasco-ampola acompanhado de 01 ampola de diluente 5 ml.	NOVAFARMA	FR/AMP	600	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00
2	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG. Veículo: água para injeção. Solução injetável 50 mg/ml. Ampolas de 2 ml.	U.QUIMICA	AMPOLA	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
4	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML solução injetável. Ampolas de 2 ml.	CRISTALIA	AMPOLA	302	R\$ 2,70	R\$ 815,40
6	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO.	BAYER	COMP	168	R\$ 11,33	R\$ 1.903,44
7	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG cloreto de sódio, fosfato de potássio monobásico anidro, fosfato de sódio dibásico anidro. Ampolas com 2ml	HYPOFARMA	AMP	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
8	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III. Ferro III 100mg, água para injeção q.s.p. 5ml. Outros excipientes: hidróxido de sódio para ajuste de ph. Solução Injetável Endovenosa - Ampolas de 5ml.	U.QUIMICA	AMP	95	R\$ 13,50	R\$ 1.282,50
9	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200MG (200mg de liofilizado contém cerca de 4 x 10 ⁸ células de Saccharomyces boulardii-17). Pó oral env. C/1g. Uso adulto e pediátrico.	CIFARMA	SACHÊ	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
10	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA	FRESENTUS	FRASCO	300	R\$	R\$

[Handwritten signatures]



	ISOTÔNICA CADA 100ML CONTEM: GLICOSE ANIDRA(D.C.B.:04485) 4,55G;CLORETO DE SÓDIO (D.C.B.:02421) 0,9G. Excipiente :agua para injeção. equivalente a 5,0 de glicose monoidratada. bolsa plástica contendo 500 ml.					4,69	1.407,00
11	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, a solução contem: cloreto de sódio 0,6g, Cloreto de potássio 0,030g, Cloreto de cálcio 0,020g, lactato 0,3g a'gua para injeção 100ml. Frasco depolietileno com 500ml sistema fechado	FRESENIUS	FRASCO	69	RS 4,50		RS 310,50
12	SOLUÇÃO de GLICERINA 12% 500ML COM SONDA RETAL cada ml contem: glicerina (D.C.B.:04469) 120mg Excipiente: agua para injeção	FRESENIUS	FRASCO	80	RS 9,10		RS 728,00
14	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%. Cada mL da solução contém: gelatina 35,0mg , cloreto de potássio 0,38mg, Cloreto de sódio 8,50mg, cloreto de cálcio 0,70mg. Excipientes: ácido clorídrico, hidróxido de sódio, EDTA dissódico e água para injeção. Conteúdo Eletrolítico: cálcio (Ca++) 9,5mEq/L, potássio (K+) 5,1mEq/L, Sódio (Na+) 145,4mEq/L, cloreto (Cl-) 160,0mEq/L. Cartucho com 01 bolsa plástica de 500mL. com equipo para infusão.	FRESENIUS	FRASCO	10	RS 43,50		RS 435,00
LOTE 48 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES						Total	RS 10.455,84

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA TÉRMICA PARA VACINA CAPACIDADE PARA 15 LT. Com travas e alça ideal para armazenar e transportar de forma segura os alimentos ou itens que precisam ser refrigerados.	OBBA	UNIDADE	4	RS 100,00	RS 400,00
2	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 15 LITROS. Ideal para transporte de alimentos, entre outros.	OBBA	UNIDADE	5	RS 107,00	RS 535,00
3	DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA (200 ML) COM BOTÃO POUPA COPOS. Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno, Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). Funciona ao pressionar o botão na parte inferior do dispenser para soltar o copo.	MILLENIUS	UNIDADE	2	RS 203,00	RS 406,00
4	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TÉRMICA, GELADEIRA E MEDIÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE. Medidas do Produto: 60x39x14mm- Faixa de Medição: - 50°C a + 70°C- Exatidão: +/- 1°C para a	INCOTERM	Unidade	10	RS 68,00	RS 680,00



escala de -20°C a +50°C e +/- 2 °C no restante da escala- Resolução: 0.1 °C/°F Cabo com 50cm - Ideal para Caixa Térmica e Refrigeração.						
LOTE 58 - MATERIAIS (CONSUMO)					Total	RS 2.021,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA (200 ML) COM BOTÃO POUPA COPOS. Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno, Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20cm (profundidade). Funciona ao pressionar o botão na parte inferior do dispenser para soltar o copo.	MILLENIUS	UNIDADE	6	RS 203,00	RS 1.218,00
4	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TÉRMICA, GELADEIRA E MEDIÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE. Medidas do Produto: 60x39x14mm- Faixa de Medição: - 50°C a + 70°C- Exatidão: +/- 1°C para a escala de -20°C a +50°C e +/- 2 °C no restante da escala- Resolução: 0.1 °C/°F Cabo com 50cm - Ideal para Caixa Térmica e Refrigeração.	INCOTERM	Unidade	7	RS 68,00	RS 476,00
Insumos						RS 1.694,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus infláveis.	JAQUARIBE	UNIDADE	2	RS 486,00	RS 972,00
2	CADEIRA DE BANHO COM RODAS. Aço com pintura epoxy, apoio para braços fixo Apoio para pés fixo com freios dianteiros bilateral, indicada para usuários até 90 kg	JAQUARIBE	unidade	2	RS 262,70	RS 525,40
MATERIAIS (PERMANENTE)						RS 1.497,40

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Detergente enzimático de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Apresentação: frasco	CICLOFARMA	UNIDADE	30	RS 28,00	RS 840,00

Gestão 2017 . 2020



	plástico com 1000 ml.						
7	<i>EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. Solução evidenciadora de placa bacteriana com corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, permitindo que os pacientes possam removê-las através da escovação. Indicados para auxiliar nos tratamentos periodontais e na orientação e manutenção da higiene bucal. À base de Eritrosina e Azul de Indigotina. Apresentação: frasco com 10 ml.</i>	<i>BIODINAMICA</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 25,00</i>	<i>R\$ 25,00</i>	
LOTE 78 - SAÚDE BUCAL - ODONTOLOGIA - MATERIAIS E INSTRUMENTAIS							R\$ 865,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 30/08/2019.
2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
3. Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.6.8 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar.
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.6.9 - Manutenção da Assistência farmacêutica básica.
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



Atividade: 2.0.7.1—Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos
Perfazendo o valor total em R\$ 54.936,09 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e nove centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Récibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.368/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefaxes: (77) 3683-2138
10/11

Gestão 2017 - 2020



- fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
 - d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
 - e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infraestrutura necessária a execução dos serviços;
 - f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
 - g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
 - h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.



§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

12 / 13

Gestão 2017.2020



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.01 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO


15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

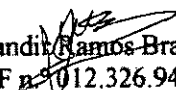
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

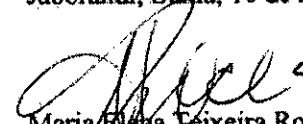
16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Jaborandi, Bahia, 10 de maio de 2019.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 12.326.945-84


Maria Elza Teixeira Rocha
Representante Legal
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 02.990.912/0001-83
CONTRATADA
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
Av. Barão do Rio Branco, 733 - Centro
CEP: 46.430-000 Guanambi-BA


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP 47.635-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefaxes: (77) 3683-2138



Espécie: Extrato de Contrato n.º 113/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 037/2018; **Favorecido:** BRASMÉDICA Comercial de Produtos Hospitalares Ltda; **Objeto:** Aquisições de materiais de consumo, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 73.697,90; **Vigência:** 10/05/2019; **Assinatura:** em 10/05/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 114/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 037/2018; **Favorecido:** MB Variedades Ltda; **Objeto:** Aquisições de materiais de consumo, permanentes, laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 72.589,52; **Vigência:** 10/05/2019 à 30/05/2019; **Assinatura:** em 10/05/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 115/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 037/2018; **Favorecido:** Essencial Medicamentos Ltda; **Objeto:** Aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 54.936,09; **Vigência:** 10/05/2019 à 30/08/2019; **Assinatura:** em 10/05/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 116/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 037/2018; **Favorecido:** Globo Farma Ltda - ME; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 129.800,89; **Vigência:** 10/05/2019 à 30/08/2019; **Assinatura:** em 10/05/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 117/2019; **Fundamento:** Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 037/2018; **Favorecido:** OKEY MED Distribuidora De Medicamentos Hospitalares E Odontologicos Ltda-ME; **Objeto:** Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; **Valor:** 39.976,00; **Vigência:** 10/05/2019 à 30/08/2019; **Assinatura:** em 10/05/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 118/2019; **Fundamento:** Processo de Inexigibilidade n.º 051/2019; **Favorecido:** Elisângela de Souza Santos; **Objeto:** Contratação da Artista Leila Chocolate para apresentação durante as festividades do 23º Arraiá de Santo Antônio infantil no Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** 2.100,00; **Vigência:** 14/05/2019 à 30/06/2019; **Assinatura:** em 14/05/2019.

Jaborandi, Bahia, 31 de maio de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3663-2138
www.jaborandi.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.